

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo nº	0001225-18.2025.2.00.0806
Unidade	2ª Vara da Comarca de Marco
Entrância	Inicial
Endereço	Praça Rodrigues Bastos, S/N, Centro – CEP 62560-000
E-mail	marco.2vara@tjce.jus.br
Período da inspeção	Junho de 2025
Portaria	Nº 13/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 DO(A) JUIZ(A) – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: <b>Yuri Collyer de Aguiar</b>	Matrícula: <b>48561</b>
( X ) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	( ) Titular ( X ) Respondendo ( ) Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº 1.292/2025
Exercício cumulativo: ( X ) Sim ( ) Não	Quais? Juiz em respondência pela 1ª vara de marco, Juiz Titular da 2ª vara de granja
Ingresso na Magistratura: 20/01/2023	Ingresso na Vara: 02/06/2025
O juiz reside na Comarca?	( ) Sim ( X ) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( X ) Sim ( ) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( X ) Sim ( ) Não Qual? CEJUSC
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( X ) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim ( X ) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

**\*Unidade vaga:** Respondendo durante vacância o Dr. Gustavo Farias Alves designado até 28/02/2026, nos termos da Portaria 875/2025, DJ 08/04/2025. Respondendo Dr. Yuri Collyer de Aguiar durante as férias de 02/06 a 21/06/25 – Portaria 1292/2025 DJ 23/05/2025.

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)

<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
Natalia de Oliveira Rocha		Matr. 52497
Jose Maria Laurindo de Vasconcelos		Matr. 196
Alvaro Dias Feitosa (Assistente de Unidade)		Matr. 45841
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.9 CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
Raimunda Vilma Silva		Matr. 45948
Vitória de Jesus Carneiro		Matr. 44742
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4</b>
Raul Enzo Viana Bandeira Osterno	Diretor(a) de Secretaria	Matr. 53820
Alvaro Dias Feitosa*	Assistente de Unidade	Matr. 45841
Maria Beatriz Cavalcante Melo	Assistente de Apoio	Matr. 53890
Arielle Arry Carvalho	Assistente de Apoio	Matr. 53954

\*Servidor efetivo que ocupa cargo em comissão.

<b>4 DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>	
Nome: <b>Willian Rodrigues da Silva</b>	( X ) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim ( X ) Não	Quais?

**5 DO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO**

Nome: <b>Não possui</b>	( ) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim ( ) Não	Quais?

**6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020

Art. 2º A competência dos juizes de Direito das comarcas com 2 (duas) unidades será exercida da seguinte forma:

[...]

II – Ao juiz da 2ª Vara compete processar, julgar e executar as causas cíveis; exercer as atribuições judiciais e administrativas previstas na legislação especial de proteção integral à criança e ao adolescente; e exercer a função de juiz corregedor permanente dos serviços extrajudiciais, atuando inclusive nos processos disciplinares dos notários e registradores.

**7 DO ACERVO PROCESSUAL**

Processos pendentes de baixa	2732
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	18
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	61
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	-
Data da Inspeção: maio de 2021	Processo nº 0000074-56.2021.2.00.0806

**8 DADOS DA UNIDADE E DO(A) MAGISTRADO(A)****8.1 Atuação de Grupos de Trabalho para melhora da produtividade**

<b>Grupo</b>	<b>Portaria</b>	<b>Período</b>
NPR	Nada Consta	Nada Consta
NQI	Nada Consta	Nada Consta
Nupaci	Nada Consta	Nada Consta

**8.2 Produtividade do(a) magistrado(a) Gustavo Farias Alves**

Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (5 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	2051	170,92	70	14

Homologatória	316	26,33	20	4
Audiências	350	29,17	10	2
Despachos	3064	255,33	455	91
Interlocutória	2015	167,92	254	50,8
<b>8.3 Produtividade do(a) magistrado(a) Yuri Collyer de Aguiar</b>				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (1 mês)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	1568	130,67	0	0
Homologatória	213	17,75	0	0
Audiências	395	32,92	0	0
Despachos	3756	313	0	0
Interlocutória	2737	228,08	1	1
<b>8.4 Gestão de desempenho</b>				
Processos novos			433	
Processos pendentes de julgamento			2.010	
Processos julgados			565	
Processos pendentes de baixa			2.732	
Processos baixados			441	
<b>8.5 Gestão do acervo</b>				
Processos conclusos para Sentença			203	
Processos julgados e não baixados			709	
Processo Suspenso			195	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			0	
Processos em grau de recurso no mês			0	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			0	
Processos entrados no mês			1	
Processos julgados no mês			98	
Procedimentos entrados no mês			2	
Procedimentos arquivados no mês			0	
<b>8.6 Processos prioritários</b>				
Réu Preso		Pendente de Julgamento		0
		Pendente de Baixa		0

Idoso	Pendente de Julgamento	83
	Pendente de Baixa	132
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Menor	Pendente de Julgamento	32
	Pendente de Baixa	42
Doença grave	Pendente de Julgamento	3
	Pendente de Baixa	6
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	9
	Pendente de Baixa	11
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	2
	Pendente de Baixa	2
<b>8.7 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 101 e 180 dias		265
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 181 e 360 dias		249
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados há mais de 360 dias		58
Total		572
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		28,46%
<b>8.8 Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,80%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%

<b>9 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO</b>		
<b>Processo</b>	<b>Última movimentação</b>	<b>Movimentação</b>
0005769-19.2016.8.06.0120	24/10/2023	Expedição
0050206-79.2020.8.06.0129	14/11/2023	Expedição
0000607-11.2019.8.06.0129	14/11/2023	Expedição
0000671-21.2019.8.06.0129	14/11/2023	Expedição
0003250-78.2015.8.06.0129	14/11/2023	Expedição
0004925-35.2017.8.06.0120	14/11/2023	Expedição
0050217-04.2021.8.06.0120	16/11/2023	Expedição
0050190-21.2021.8.06.0120	16/11/2023	Expedição
0200723-55.2022.8.06.0120	16/11/2023	Expedição
0005369-34.2018.8.06.0120	16/11/2023	Expedição

<b>10 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>10.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	655
Total de audiências realizadas	381
Audiências não realizadas	101
Audiências canceladas/redesignadas	64
Audiência designada com a data mais distante	28 de agosto de 2025
<b>10.2 Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	125
Processos aguardando a realização de audiência	4

<b>11 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS</b>	
<b>14.1 Taxa de Congestionamento</b>	
2023 – Geral	73,78%
2023 – Pertence à Taxa	74,28%
2024 – Geral	72,16%
2024 – Pertence à Taxa	73,14%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)	72,97%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	73,40%
<b>11.1 Índice de Atendimento à demanda – IAD</b>	
2023	105,93%
2024	87,57%
2025 (até o mês da inspeção)	101,85%
<b>11.2 Julgados/Novos</b>	
2023	100,97%
2024	100,00%
2025 (até o mês da inspeção)	130,48%
<b>11.3 Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos</b>	
Julgados	326
Novos	308
Entrados	0
Entrados por redistribuição	2
Saídos	3
Saídos por redistribuição	2
Cumprimento	106,54%
Julgamentos para atingir a meta	0

11.4 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	31
Julgados anterior	304
Acervo Inicial	428
Entrados totais	12
Saídos totais	2
Pendentes	407
Cumprimento	58,79%
Julgamentos para atingir a meta	245
Cumprimento referente aos processos antigos	8,33%
Julgamentos pendentes para atingir a meta dos mais antigos	11
11.5 Meta 3 – Estimular a conciliação	
Sentenças não criminais	307
Conciliação	40
Índice de Conciliação atual	13,03%
Sentenças não criminais ano anterior	843
Conciliações ano anterior	143
Índice de conciliação ano anterior	16,96%
Cumprimento	72,53%
Conciliações para atingir a meta	53
11.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública.	
Julgados	<NA>
Julgados anterior	<NA>
Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	<NA>
Saídos totais	<NA>
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>
11.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.	
Julgados	0
Julgados anterior	2
Acervo Inicial	14
Entrados totais	0

Saídos totais	0
Pendentes	14
Cumprimento	12,50%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	14
<b>11.8 Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.</b>	
Baixados 12 meses	934
Baixados mês	75
TCLC atual	67,02%
Meta	69,32%
Taxa base	69,82%
Pendentes	1898
Cumprimento	103,44%
Baixas para atingir a meta	0
<b>11.9 Meta 06 – Impulsionar os processos de ações ambientais</b>	
Julgados	0
Acervo Inicial	5
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	5
Cumprimento	0,00%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	3
<b>11.10 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica</b>	
Julgados	<NA>
Julgados anterior	<NA>
Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	<NA>
Saídos totais	<NA>
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>
<b>11.11 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio</b>	
Julgados	<NA>
Julgados anterior	<NA>
Acervo Inicial	<NA>

Entrados totais	<NA>
Saídos totais	<NA>
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>
<b>11.12 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente</b>	
Julgados	3
Julgados anterior	19
Acervo Inicial	26
Entrados totais	0
Saídos totais	3
Pendentes	20
Cumprimento	58,20%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	16

<b>12 AUTOAVALIAÇÃO DA UNIDADE</b>	
Informações prestadas pelo(a) magistrado(a) e diretor(a), através do formulário eletrônico.	
<b>12.1 VISÃO GERAL</b>	
<b>Processos Concluídos</b>	
Para Despacho	588
Para Decisão Interlocutória	56
<b>Processos com pedido de liminar</b>	
Liminares Pendentes de Análise	3
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	( X ) Sim ( ) Não
<p>Como é feito?</p> <p>Considerando determinação de magistrado para análise imediata de todos os pedidos liminares, não há, via de regra, postergação de análise de medidas de urgência, sendo a equipe orientada para minutar tomada de decisão judicial sem demora.</p>	
<b>Custas processuais</b>	
Há controle da cobrança das custas finais?	( X ) Sim ( ) Não

Como é feito?

Em regra a unidade não arquiva processos em que há pendências de custas, desse modo, autos com pendências seguem em filas de secretaria até que haja a cobrança dos valores. Foi realizado por meio do SEI (8500048-41.2025.8.06.0120) a designação de servidores para o controle de custas finais, além disso, a equipe designada foi orientada a realizar por conta própria formação sobre o tema. Verificamos que os cursos de custas finais geralmente possuem poucas vagas, aproveitamos o ensejo para solicitar mais vagas de realização de cursos atualizados sobre o tema.

## DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE

### Processos Cíveis

Mandados de Segurança	8
Ações Cíveis Públicas	49
Ações de Improbidade Administrativa	17

### Tribunal Popular do Juri

Total de processos de competência do Tribunal do Júri	0
Júris realizados nos últimos 12 meses	0
Júris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0

### Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal

Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0

### Infância e Juventude

Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	503
Total de processos de apuração de Ato Infracional	11
Total de processos de execução de medida socioeducativa	5

## DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE

Como é feita a abertura de Malote Digital?	( X ) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	( X ) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	( X ) Sim ( ) Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	( X ) Sim ( ) Não

<b>Das Audiências</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024:	275
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025 até o mês anterior em que a inspeção será realizada:	71
<b>Da videoconferência</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	( X ) Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	( X ) Sim ( ) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	( X ) Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	( X ) Sim ( ) Não

<b>13 ANÁLISE ESTRUTURAL</b>	
Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária.	
<b>Da estrutura física e conservação do imóvel</b>	
O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	( X ) Sim ( ) Não
Possui acessibilidade?	( X ) Sim ( ) Não
Estrutura física:	( X ) Ótima ( ) Boa ( ) Regular ( ) Ruim
Reclamações/Constatações:	
<b>Mobiliário</b>	
( X ) Suficiente ( ) Insuficiente	
Estado de conservação:	( X ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim
Reclamações/Constatações:	

<b>14 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>		
<b>14.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais conforme informação prestada pela Gerência Extrajudicial</b>		
<b>Processo</b>	<b>Serventia</b>	<b>Observação</b>

8501188-06.2023.8.06.0026	RCPN DO DISTRITO DE PANACUÍ	ATRASO NO ENVIO AO SIRC – PERÍODO: 30/04/2023 A 07/05/2023 - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - APURAÇÃO INICIAL/ PRELIMINAR -
8500166-19.2023.8.06.0120	RCPN DO DISTRITO DE PANACUÍ	
8500174-55.2021.8.06.0026	CARTÓRIO 2º OF. REGISTRO DE IMÓVEIS	DESÍDIA NO CUMPRIMENTO DE PRAZO PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DO CNJ - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - DECISÃO SEM PENALIDADE -
8500087-06.2024.8.06.0120	CARTÓRIO 2º OF. REGISTRO DE IMÓVEIS	
0000399-94.2022.2.00.0806	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE MARCO	IRREGULARIDADES NOS ATOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - APURAÇÃO INICIAL/ PRELIMINAR -
8503041-60.2017.8.06.0026	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE MARCO	
<b>14.2 Representação por Excesso de Prazo ou Reclamação Disciplinar em andamento nesta Casa Censora</b>		
<b>Procedimento</b>	<b>Processo judicial</b>	<b>Movimentação</b>
0002427-23.2025.2.00.0000	0050002-98.2021.8.06.0129	Ato ordinatório e certidão de maio de 2025

## 15 DOS PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS

### 15.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO NO SAJ

Processo	Movimentação
<b>0000483-22.2000.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Ação de cobrança distribuída em 23/05/2003 e redistribuída para a unidade em 10/07/2023. Sentença prolatada em 2003 e anulada em 07 de abril de 2014. <b>Concluído para despacho em 10/07/2023.</b> <i>Processo reativado em 10/04/2025.</i>
<b>0001080-88.2000.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Ação de inventário distribuída em 14/08/2001 e redistribuída para a unidade em 22/09/2023. <b>Concluído para despacho em 02/10/2023.</b> Incidente processual de Habilitação de Crédito (0010267-80.2024.8.06.0120) instaurado em 16/09/2024. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>

0200136-96.2023.8.06.0120	Visto em inspeção. Embargos à execução distribuídos em 23/02/2023 e redistribuídos para a unidade em 26/04/2023. Sentença prolatada em 18/07/2023. Despacho em 30/10/2023. <b>Concluído para despacho em 22/01/2024.</b> <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
0003757-37.2013.8.06.0120	Visto em inspeção. Execução de Título Extrajudicial distribuída em 29/07/2013 e redistribuída para a unidade em 27/04/2023. Despacho em 18/09/2023: <i>“Intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a prescrição no curso do processo (art. 921, §5º CPC/15). Após, conclusos”.</i> <b>Concluído para despacho em 29/01/2024.</b> Juntada de petição em 16/05/2024. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
0000146-73.2018.8.06.0129	Visto em inspeção. Ação de busca e apreensão redistribuída para a unidade em 27/04/2023, em fase de cumprimento da sentença transitada em julgado conforme certidão nos autos. Despacho em 24/01/2024: <i>“Intime-se o exequente para manifestação sobre petição e impugnação de fls. 212/219 no prazo de 10 (dez) dias”</i> Expedientes realizados. <b>Concluído para despacho em 19/02/2024.</b> <i>Processo reativado em 09/04/2025.</i>
<b>15.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO NO PJE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0200752-08.2022.8.06.0120	Visto em inspeção. Ação Popular distribuída em 31/10/2022 e redistribuída para a unidade em 04/05/2023. <b>Concluído para despacho em 30/04/2024.</b> <i>Decisão proferida após o período da inspeção.</i>
0200236-85.2022.8.06.0120	Visto em inspeção. Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa distribuída em 13/05/2022 e redistribuída para a unidade em 11/05/2023. Despacho em 09/10/2023: <i>“Reitere-se despacho de ID 45274084. No mais, dê-se vista ao Ministério Público”.</i> <b>Concluído para despacho em 28/06/2024.</b> <i>Paralisado. Necessária análise quanto ao efetivo cumprimento da providência determinada (vista ao MP).</i>

<b>0003220-77.2014.8.06.0129</b>	Visto em inspeção. Ação de desapropriação distribuída em 22/07/2014 e redistribuída para a unidade em 17/07/2023. <b>Concluso para despacho em 03/07/2024.</b> <i>Decisão proferida após o período da inspeção, em 31/07/2025.</i>
<b>0005858-08.2017.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa distribuída em 10/01/2018 e redistribuída para a unidade em 29/05/2023. <b>Concluso para despacho em 03/07/2024.</b> <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 26/07/2025.</i>
<b>0004633-21.2015.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Ação de desapropriação distribuída em 10/12/2015 e redistribuída para a unidade em 28/08/2023. <b>Concluso para despacho em 11/07/2024.</b> <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
<b>15.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO NO SAJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
<b>0000680-80.2019.8.06.0129</b>	Visto em inspeção. Ação monitória distribuída em 01/04/2019 para a comarca de Morrinhos e redistribuída para a unidade em 26/04/2024, em fase de cumprimento da sentença prolatada em 25/05/2022 e transitada em julgado conforme certidão nos autos. Despacho proferido em 14/02/2025, determinando a intimação da parte exequente. Expedientes realizados. <b>Concluso para decisão em 20/02/2025.</b> <i>Decisão proferida após o período da inspeção, em 28/07/2025.</i>
<b>0200358-30.2024.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – família – divórcio – distribuída para a unidade em 18/06/2024. Concluso para sentença em 05/03/2025. Convertido o julgamento em diligência em 05/03/2025. <b>Concluso para decisão em 05/03/2025.</b> <i>Petição pendente de apreciação. Necessária análise.</i>
<b>0050387-73.2021.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 08/05/2023, em fase de cumprimento da sentença prolatada em 03/07/2022 e transitada em julgado conforme certidão nos autos. <b>Concluso para decisão em 12/05/2025.</b> <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 28/07/2025.</i>

0004967-50.2018.8.06.0120	Visto em inspeção. Execução de alimentos distribuída para a unidade em 04/05/2023. <b>Concluso para decisão em 26/05/2025.</b> <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 28/07/2025. Migrado para o Pje.</i>
<b>15.4 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO NO PJE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0050204-12.2020.8.06.0129	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – divórcio – redistribuída para a unidade em 26/04/2023. Acordo sobre partilha e alimentos homologado em audiência de 10/07/2024. <b>Concluso para decisão em 24/03/2025.</b>
0200606-64.2022.8.06.0120	Visto em inspeção. Execução de alimentos distribuída para a unidade em 26/04/2023. Despacho em 31/03/2025, determinando a intimação da parte exequente. <b>Concluso para decisão em 09/04/2025.</b>
0000832-58.2019.8.06.0120	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 05/05/2023. Sentença prolatada em 18/09/2024. Despacho de 11/10/2024 para intimação da parte embargada para apresentar contraminuta. Expedientes realizados. <b>Concluso para decisão em 15/04/2025.</b> <i>Necessária análise para julgamento do recurso.</i>
0000404-13.2018.8.06.0120	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 08/05/2023, em fase de cumprimento da sentença prolatada em 30/10/2021 e transitada em julgado conforme certidão nos autos. Despacho de 16/09/2024: “À secretaria para que realize evolução da classe processual. Intimem-se as partes para se manifestarem sobre o retorno dos autos de contadoria, facultando-lhes manifestação pertinente no prazo de 15 dias. Após, nova conclusão”. Expedientes realizados. <b>Concluso para decisão em 15/04/2025.</b>
3000220-59.2025.8.06.0120	Visto em inspeção. Ação de exibição de documentos distribuída para a unidade em 26/03/2025. Decisão em 03/04/2025, determinando a intimação da parte promovente para emendar a inicial. <b>Concluso para decisão em 22/04/2025.</b>
<b>15.5 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA NO SAJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>

0003352-98.2013.8.06.0120	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 27/04/2023. Despacho proferido em 28/07/2022. Processo suspenso. <b>Concluso para sentença em 14/09/2023.</b> Necessária análise.
0202652-21.2024.8.06.0293	Visto em inspeção. Representação por Ato Infracional distribuída para a unidade em 08/04/2024. Recebimento da representação em 10/04/2024. Encerrada a instrução processual em 08/05/2024. <b>Concluso para sentença em 16/05/2024.</b> Sentença condenatória prolatada em 16/05/2024. <i>Expedientes realizados.</i>
0200686-91.2023.8.06.0120	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 14/11/2023. <b>Concluso para sentença em 25/02/2025.</b> <i>Sentença prolatada após o período da inspeção, em 23/07/2025.</i>
0200687-76.2023.8.06.0120	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 14/11/2023. Concluso para despacho em 24/10/2024. <b>Concluso para sentença em 25/02/2025.</b> <i>Sentença prolatada após o período da inspeção, em 23/07/2025.</i> Conclusões sucessivas. Observar Orientação nº 02/2025/Coint.
0200062-42.2023.8.06.0120	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 27/04/2023. <b>Concluso para sentença em 25/02/2025.</b> <i>Sentença prolatada após o período da inspeção, em 23/07/2025.</i>
<b>15.6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA NO PJE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3000248-95.2023.8.06.0120	Visto em inspeção. Ação Civil Pública distribuída para a unidade em 22/06/2023. Despacho em 22/03/2024: <i>“Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem se pretendem produzir novas provas para deslinde do feito, indicando a natureza/espécie da prova desejada e os fatos que desejam provar para cada espécie de prova desejada”.</i> <b>Concluso para julgamento em 23/04/2024.</b>

0000542-16.2019.8.06.0129	Visto em inspeção. Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa distribuída para a unidade em 27/04/2023. <b>Concluído para julgamento em 04/07/2024.</b> Sentença prolatada após o período da inspeção, em 30/07/2025.
3000099-02.2023.8.06.0120	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 10/05/2023. Encerrada a instrução processual em 23/05/2024. <b>Concluído para julgamento em 19/07/2024.</b> Paralisado. <i>Necessária análise.</i>
3000093-92.2023.8.06.0120	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 19/05/2023. Despacho em 04/07/2024: “Intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem manifestação sobre laudo médico e social realizados nos autos. Após, com ou sem manifestação, volte-me os autos conclusos”. <b>Concluído para julgamento em 04/09/2024.</b> Paralisado. <i>Necessária análise.</i>
3000529-51.2023.8.06.0120	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 26/09/2023. Encerrada a instrução processual em 22/08/2024. <b>Concluído para julgamento em 04/09/2024.</b> Paralisado. <i>Necessária análise.</i>
<b>15.7 CARTAS PRECATÓRIAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0010114-18.2022.8.06.0120	Visto em inspeção. Carta de ordem Criminal distribuída em 13/05/2022 e redistribuída para a unidade em 27/04/2023. <b>Finalidade de intimação pessoal de parte apelante em Apelação Criminal.</b> Despacho de 13/05/2022, identificando distribuição em duplicidade e determinando a devolução da carta. Certidão de devolução constante dos autos. <i>Verificar efetiva baixa.</i>
0010184-35.2022.8.06.0120	Visto em inspeção. Carta de ordem Criminal distribuída em 05/07/2022 e redistribuída para a unidade em 27/04/2023. <b>Finalidade de intimação pessoal de parte apelante em Apelação Criminal.</b> Despacho de 07/07/2022, determinando o cumprimento. Certificado o cumprimento positivo da diligência. Comprovante da devolução juntado em 19/08/2022. <i>Verificar efetiva baixa.</i>

<p><b>0010182-94.2024.8.06.0120</b></p>	<p>Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída para a unidade em 18/07/2024. Juízo deprecante 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará. <b>Finalidade de penhora e intimação de parte executada.</b> Despacho em 25/07/2024, determinando o cumprimento da diligência. Certificada a distribuição pela CEMAN ao OJ em 13/11/2024. Sem informações acerca do cumprimento/devolução. <i>Paralisado. Necessária análise.</i></p>
<p><b>3000529-17.2024.8.06.0120</b></p>	<p>Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída para a unidade em 14/11/2024. Juízo deprecante 1ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Despacho em 17/01/2025, determinando o cumprimento. <i>Paralisado. Não identificado nos autos o instrumento da carta, contendo os requisitos do art. 260, CPC. Necessária análise.</i></p>
<p><b>0010304-10.2024.8.06.0120</b></p>	<p>Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída para a unidade em 14/11/2024. Juízo deprecante 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. <b>Finalidade de cumprimento de mandado de prisão em desfavor de parte executada em cumprimento de sentença de obrigação de prestar alimentos.</b> Despacho em 14/10/2024, determinando o cumprimento. Despacho em 28/07/2025. Mandado de Prisão baixado no BNMP. <i>Necessária análise.</i></p>
<p><b>15.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ</b></p>	
<p><b>Processo</b></p>	<p><b>Movimentação</b></p>
<p><b>0004925-35.2017.8.06.0120</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 26/04/2023. Despacho em 11/07/2023: <i>“Inclua-se o feito para realização de perícia a fim de que se informe o grau da lesão nos parâmetros da legislação do DPVAT, considerando os quesitos apresentados pelas partes. Expedientes necessários”.</i> Migrado para o PJE em 18/10/2024. <i>Necessária análise.</i></p>

<p><b>0050206-79.2020.8.06.0129</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 26/04/2023. Despacho em 14/07/2023: <i>“Cumpra-se despacho de fl. 63 para realização de perícia a fim de que se informe o grau da lesão nos parâmetros da legislação do DPVAT, considerando os quesitos apresentados pelas partes. Ex. Necessários”</i>. Migrado para o PJE em 19/10/2024. <i>Necessária análise.</i></p>
<p><b>0000607-11.2019.8.06.0129</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 26/04/2023. Despacho em 12/04/2022: <i>“Inclua-se o feito para realização de perícia a fim de que se informe o grau da lesão nos parâmetros da legislação do DPVAT, considerando os quesitos apresentados pelas partes”</i>. Migrado para o PJE em 18/10/2024. <i>Necessária análise.</i></p>
<p><b>0003250-78.2015.8.06.0129</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 26/04/2023. Despacho em 11/07/2023: <i>“Inclua-se o feito para realização de perícia a fim de que se informe o grau da lesão nos parâmetros da legislação do DPVAT, considerando os quesitos apresentados pelas partes (fl. 11 e fl. 50)”</i>. Migrado para o PJE em 19/10/2024. <i>Necessária análise.</i></p>
<p><b>0002907-19.2014.8.06.0129</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 26/04/2023. Despacho em 11/07/2023: <i>“Inclua-se o feito para realização de perícia a fim de que se informe o grau da lesão nos parâmetros da legislação do DPVAT, considerando os quesitos apresentados pelas partes (fl. 97)”</i>. Migrado para o PJE em 19/10/2024. <i>Necessária análise.</i></p>
<p><b>15.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ</b></p>	
<p><b>Processo</b></p>	<p><b>Movimentação</b></p>
<p><b>0004869-65.2018.8.06.0120</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa distribuída para a unidade em 27/04/2023. Certidão de 10/05/2024: <b><i>CERTIFICO, para os devidos fins, que, nesta data, inclui o processo no sistema IP3 para migração, bem como o inseri na fila destinada a esse procedimento”</i></b>. <i>Paralisado. Necessária análise quanto a efetiva migração para prosseguimento do feito.</i></p>

<b>0005858-08.2017.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa distribuída para a unidade em 29/05/2023. Despacho proferido após o período da inspeção, em 26/07/2025: <i>“Intime-se o Município de Marco para, no prazo de 15(quinze) dias, manifestar-se acerca das contestações de ID's 71719777 e 71769129. Em seguida, faça-se vistas dos autos ao Ministério Público para se manifestar nos termos do art. 178 do CPC”</i> . Expedientes realizados.
<b>0000542-16.2019.8.06.0129</b>	Visto em inspeção. Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa distribuída para a unidade em 27/04/2023. <i>Sentença prolatada após o período da inspeção, em 30/07/2025.</i>
<b>0000494-21.2018.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa distribuída para a unidade em 11/05/2023. Concluso para despacho em 06/12/2024. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
<b>0005042-89.2018.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa distribuída para a unidade em 28/08/2023. <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 31/07/2025, determinando a intimação da parte autora.</i>
<b>15.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
<b>0030120-51.2019.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – adoção e guarda – distribuída para a unidade em 26/04/2023. Aguardando realização de audiência designada para a data de 11/08/2025.
<b>0050048-51.2020.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – adoção e guarda – distribuída para a unidade em 04/05/2023. Aguardando realização de audiência designada para a data de 11/08/2025.
<b>0800004-87.2023.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Pedido de homologação judicial de entrega voluntária distribuído para a unidade em 26/04/2023. Determinada, em 25/06/2024, a nomeação de assistente social via SIPER para verificação das condições da requerente em assumir a tutela da criança. Reiteração em 02/05/2025. Perita nomeada. Morosidade detectada na realização da providência.

<b>0001064-70.2019.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Ação de suspensão do poder familiar distribuída para a unidade em 05/05/2023. Declinada a competência do juízo para processar e julgar o feito, conforme decisão proferida em 09/07/2025.
<b>0010327-87.2023.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Pedido de habilitação para adoção distribuído em 31/10/2023. Despacho proferido no período da inspeção, em 09/07/2025: <i>“Indefiro requerimento de audiência de instrução fl. 80, visto se tratar de mera habilitação para adoção e ausente qualquer fundamento que afaste a presunção de veracidade do arcahouço documental produzido no feito. Vistas ao MP sobre retorno de fl. 92”</i> .
<b>15.11 PROCESSOS ENVOLVENDO IDOSOS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
<b>0200294-88.2022.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 26/04/2023. Despacho em 10/10/2023: <i>“... defiro o pedido de realização de perícia grafotécnica formulado pela parte autora, a qual será realizada por conta do Banco requerido. Consulte-se o sistema SIPER. Após, intime o PERITO para informar se aceita o encargo, bem como indicar seu honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias. Apresentada a proposta de honorários do perito, intime-se o Banco para, querendo, manifestar-se, no prazo de cinco dias. Expedientes necessários”</i> . Concluso para despacho em 21/06/2024. <i>Paralisado desde então. Necessária análise, com urgência.</i>
<b>0200148-13.2023.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Ação possessória distribuída para a unidade em 27/04/2023. Determinada a designação de audiência de instrução conforme decisão de 09/08/2024. Migração para o PJE em 19/10/2024. <i>Paralisado desde então. Necessária análise, com urgência.</i>
<b>0200213-71.2024.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Ação de interdição distribuída para a unidade em 27/03/2024. Deferido o pedido de tutela antecipada e nomeado o requerente, provisoriamente, para exercer as funções de curador da interditanda, conforme decisão de 30/04/2024. Migração para o PJE em 21/03/2025.

<b>0030068-28.2019.8.06.0129</b>	Visto em inspeção. Execução de Título Extrajudicial distribuída para a unidade em 31/01/2023. Decisão proferida em 11/11/2024, determinando a expedição de ordem de indisponibilidade em desfavor da parte executada e intimações. <i>Paralisado desde então. Necessária análise, com urgência.</i>
<b>0200210-19.2024.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 27/03/2024. Concluso para despacho em 20/01/2025. <i>Necessária análise, com urgência.</i>
<b>15.12 PROCESSOS ENVOLVENDO MENORES</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
<b>0200567-33.2023.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – guarda – distribuída para a unidade em 22/09/2023. Despacho em 18/12/2024: “À secretaria para que diligencie o retorno de ofício de fl. 29”. Ofício expedido em 03/03/2025. Morosidade na realização da providência
<b>0800007-08.2024.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Representação por Infração Administrativa – ECA – distribuída para a unidade em 06/02/2024. Despacho proferido em 02/05/2025, determinando nova intimação pessoal das partes representadas e designando audiência de instrução e julgamento. <i>Expedientes pendentes. Necessária análise, com urgência.</i>
<b>0800009-75.2024.8.06.0120</b>	Visto em inspeção. Representação por Infração Administrativa – ECA – distribuída para a unidade em 19/02/2024. Despacho proferido em 17/04/2025, determinando intimação de partes e testemunhas e designando audiência de instrução e julgamento. <i>Expedientes pendentes. Necessária análise, com urgência.</i>

<p><b>0012284-16.2022.8.06.0167</b></p>	<p>Visto em inspeção. Execução de Medida Socioeducativa redistribuída para a unidade em 02/05/2023. Certidão de 17/11/2023, acerca do cancelamento da audiência de instrução designada para o dia 30/11/2023. Despacho em 26/07/2024, com determinação à secretaria para marcar audiência de continuação com máxima urgência. Despacho em 07/05/2025: “<i>Cumpra-se, com urgência, o determinado no despacho retro</i>”. <i>Expedientes pendentes. Necessária análise, com urgência.</i></p>
<p><b>15.13 PROCESSOS SUSPENSOS</b></p>	
<p><b>Processo</b></p>	<p><b>Movimentação</b></p>
<p><b>0004274-71.2015.8.06.0120</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 27/04/2023. Extinção por sentença sem resolução de mérito em 27/10/2015. Determinado, em grau recursal, o retorno dos autos ao primeiro grau para prosseguir com a instrução. <b>Suspensão determinada conforme decisão de 28/10/2021, até ulterior deliberação do Superior Tribunal de Justiça em Recurso Especial – IRDR n.º 0630366-67.2019.8.06.0000/CE (TEMA 17/TJCE).</b></p>
<p><b>0004004-47.2015.8.06.0120</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 27/04/2023. Extinção por sentença sem resolução de mérito em 27/10/2015. Determinado, em grau recursal, o retorno dos autos ao primeiro grau para prosseguir com a instrução. <b>Suspensão determinada conforme decisão de 29/01/2021, até ulterior deliberação do Superior Tribunal de Justiça em Recurso Especial – IRDR n.º 0630366-67.2019.8.06.0000/CE (TEMA 17/TJCE).</b></p>
<p><b>0003905-77.2015.8.06.0120</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 27/04/2023. Extinção por sentença sem resolução de mérito em 21/10/2015. Determinado, em grau recursal, o retorno dos autos ao primeiro grau para prosseguir com a instrução. <b>Suspensão determinada conforme decisão de 17/06/2021, até ulterior deliberação do Superior Tribunal de Justiça em Recurso Especial – IRDR n.º 0630366-67.2019.8.06.0000/CE (TEMA 17/TJCE).</b></p>

<p><b>0004418-45.2015.8.06.0120</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 27/04/2023. Extinção por sentença sem resolução de mérito em 09/12/2015. Determinado, em grau recursal, o retorno dos autos ao primeiro grau para prosseguir com a instrução. <b>Suspensão determinada conforme decisão de 24/02/2021, até ulterior deliberação do Superior Tribunal de Justiça em Recurso Especial – IRDR n.º 0630366-67.2019.8.06.0000/CE (TEMA 17/TJCE).</b></p>
<p><b>0000804-90.2019.8.06.0120</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 05/05/2023. <b>Suspensão determinada conforme decisão de 30/09/2022, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).</b> Prazo decorrido. <i>Necessária análise.</i></p>

## 16 ANÁLISE

### 16.1 Considerações iniciais e metodologia de trabalho

A partir de critérios utilizados por esta Corregedoria-Geral da Justiça, a 2ª Vara da Comarca de Marco foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de junho), conforme o disposto na Portaria n.º 13/2025/CGJCE (DJEJA de 19/02/2025), ficando os trabalhos da inspeção da unidade a cargo desta Juíza-Corregedora Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0001225-18.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG, Processo Judicial Eletrônico – PJe, da Plataforma de Estatística e Dados – PED e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das

informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional/entrevista presencial (ocorrida na data de 26/06/2025), ocasião em que esta Juíza-Corregedora Auxiliar se reuniu com o magistrado e servidores da unidade inspeccionada.

## **16.2 Pendências da última inspeção**

Inicialmente, importante esclarecer que a presente inspeção é a primeira realizada na unidade judiciária da 2ª Vara da Comarca de Marco, uma vez que anteriormente referida Comarca era servida tão somente de Vara Única, a qual fora objeto de inspeção judicial por esta Corregedoria em maio de 2021, conforme os autos de nº 0000074-56.2021.2.00.0806.

## **16.3 Instalações físicas, quadro de pessoal e atendimento**

O módulo jurisdiccional se encontra localizado no prédio do Fórum da Comarca de Marco – Praça Rodrigues Bastos, s/n, Centro, CEP 62560-000, Marco/CE, possuindo instalações físicas regulares, não tendo sido manifestada reclamação acerca da estrutura física por ocasião da visita à unidade. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário adequados ao desenvolvimento dos trabalhos.

O quadro de pessoal da unidade é formado por 03 (três) técnicos judiciários (um dos quais é o assistente de unidade), 02 (dois) cedidos, 01 Diretor de Secretaria, 01 (um) assistente de unidade judiciária e 02 (dois) assistentes de apoio judiciário, totalizando 08 (oito) colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete e da secretaria.

Com relação à Comarca Vinculada de Morrinhos foi relatado haver alta demanda, sendo que o jurisdiccional local costuma procurar o atendimento presencial no Fórum, sendo o quantitativo de servidores disponíveis insuficiente para o atendimento na unidade vinculada.

Uma das cedidas que atuam perante a unidade têm vínculo oriundo do município de Morrinhos. O Diretor de Secretaria comparece presencialmente à Comarca de Morrinhos uma vez por semana.

Por ocasião da visita da inspeção foi relatado que não há pessoal terceirizado para realização do serviço de limpeza, nem do Fórum de Marco nem das instalações da Comarca vinculada de Morrinhos, tendo sido requerida a providência de disponibilização para a Comarca de terceirizados da limpeza com urgência. Também foi relatada a problemática relacionada à falta de segurança no Fórum da Comarca de Morrinhos, que não conta com nenhum agente de segurança trabalhando no local. Nesta ocasião os servidores destacaram a crescente violência decorrente das ações das organizações criminosas nesse município.

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial até às 18h, e por telefone (Whatsapp Business) e balcão virtual até as 15h. Na Comarca de Morrinhos o atendimento de

maneira geral é realizado até às 15h. O horário de atendimento ao público interno e externo é das 8h às 18h.

#### **16.4 Audiências, expedientes e filas de trabalho**

Nos últimos doze (12) meses, foram realizadas **381** audiências. Mediante formulário foi informado existirem **04** audiências pendentes de realização. A audiência mais longínqua estava prevista para ser realizada na data de 28/08/2025.

As audiências estão sendo realizadas às segundas e terças-feiras, pela manhã e a tarde, com funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejudc) na Comarca de Morrinhos.

No formulário da inspeção preenchido pela unidade inspecionada, foi informado que existiam **125** processos aguardando a designação de audiência. A marcação de audiências e o agendamento de perícias foram identificados como dois dos maiores gargalos da unidade, a qual deve buscar agendar as audiências, sobretudo quanto aos processos de conclusão mais remota.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria da própria unidade.

Com relação à confecção dos expedientes, observo certa morosidade quanto ao tempo de expedição, em algumas ocasiões. De acordo com a consulta realizada via sistema PED, verificou-se constarem mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 dias, sendo necessários esclarecimentos pelo juízo sobre se tal quantitativo observado é decorrente de possível inconsistência do sistema de estatística ou outro motivo, tendo em vista as datas remotas de expedição dos mandados.

A gestão eficiente das filas dos sistemas **SAJ** e **PJE** em que tramitam os processos é crucial para o bom funcionamento da unidade judiciária. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de conclusão para elaboração dos atos judiciais para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estejam paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem é capaz de propiciar a manutenção da ordem e da eficiência do fluxo de trabalho da unidade, assegurando que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

Nas filas dos processos conclusos do **Sistema de Automação da Justiça – SAJ**, a unidade inspecionada detinha **357** (trezentos e cinquenta e sete) processos conclusos para

despacho (**106** dos quais conclusos há mais de 100 dias), **07** (sete) processos conclusos para decisão interlocutória e **15** (quinze) processos conclusos para sentença (**02** dos quais conclusos há mais de 100 dias).

No Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), a unidade inspecionada possuía **317** (trezentos e dezessete) processos conclusos para despacho ([Gab] - Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO/DESPACHO INICIAL), dos quais **57** conclusos há mais de 100 dias, **14** (quatorze) processos conclusos para decisão interlocutória ([Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO) e **186** (cento e oitenta e seis) conclusos para julgamento ([Gab] - Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA), 83 dos quais conclusos há mais de 100 dias.

A unidade deve traçar uma estratégia para conseguir dar andamento nos feitos que se encontram conclusos, especialmente os conclusos para julgamento que se encontram em maior número, priorizando sempre que possível os conclusos há mais tempo.

Havia um alerta, no Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, referente à reavaliação do mandado de medida cautelar diversa da prisão ou protetiva de urgência a vencer em 30 dias.

Após consulta via Plataforma PED, constatou-se que a unidade judiciária possui **06** (seis) registros na fila de trabalho denominada “NÃO ENCONTRADO”, entre os quais os processos nºs 3000112-30.2025.8.06.0120 e 3000132-21.2025.8.06.0120, que tratam de ações de conhecimento.

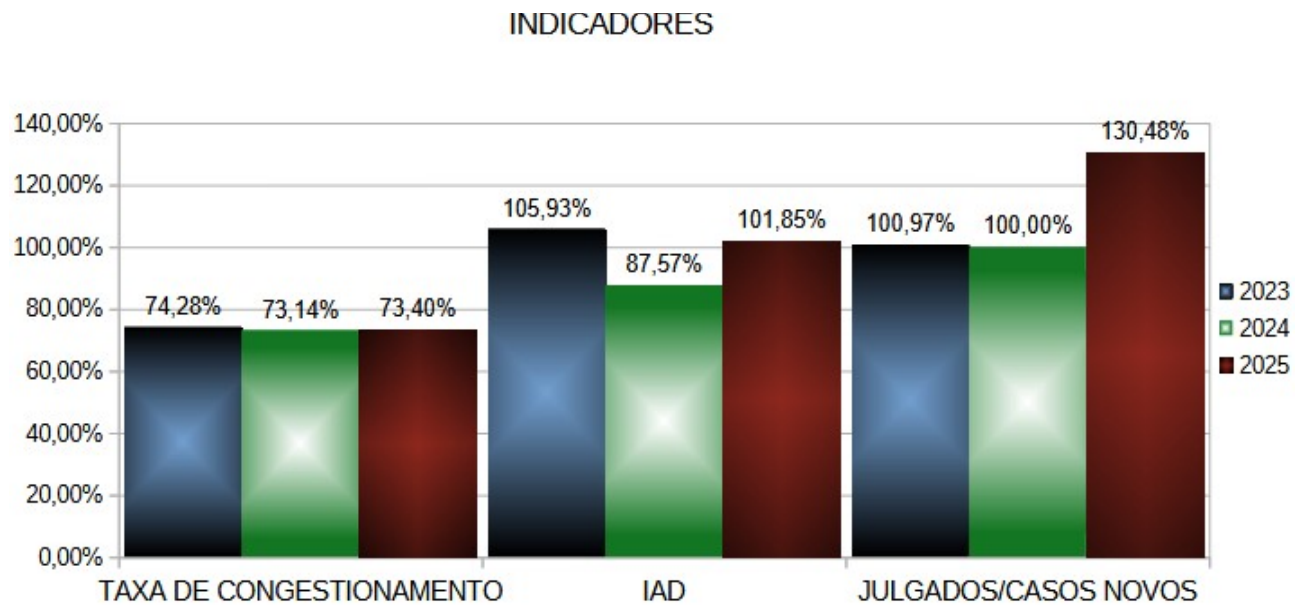
No que diz respeito às **cartas precatórias**, há alguns procedimentos em tramitação no módulo judicial (pendentes de baixa), tendo sido constatada a necessidade de verificação da efetiva baixa dos procedimentos que já tenham tido deprecata devolvida nos autos, conforme o tópico 15.7 acima. Além disso, necessário observar a cobrança efetiva do cumprimento da carta, além de outras observações constantes do tópico mencionado.

## **16.5 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais**

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

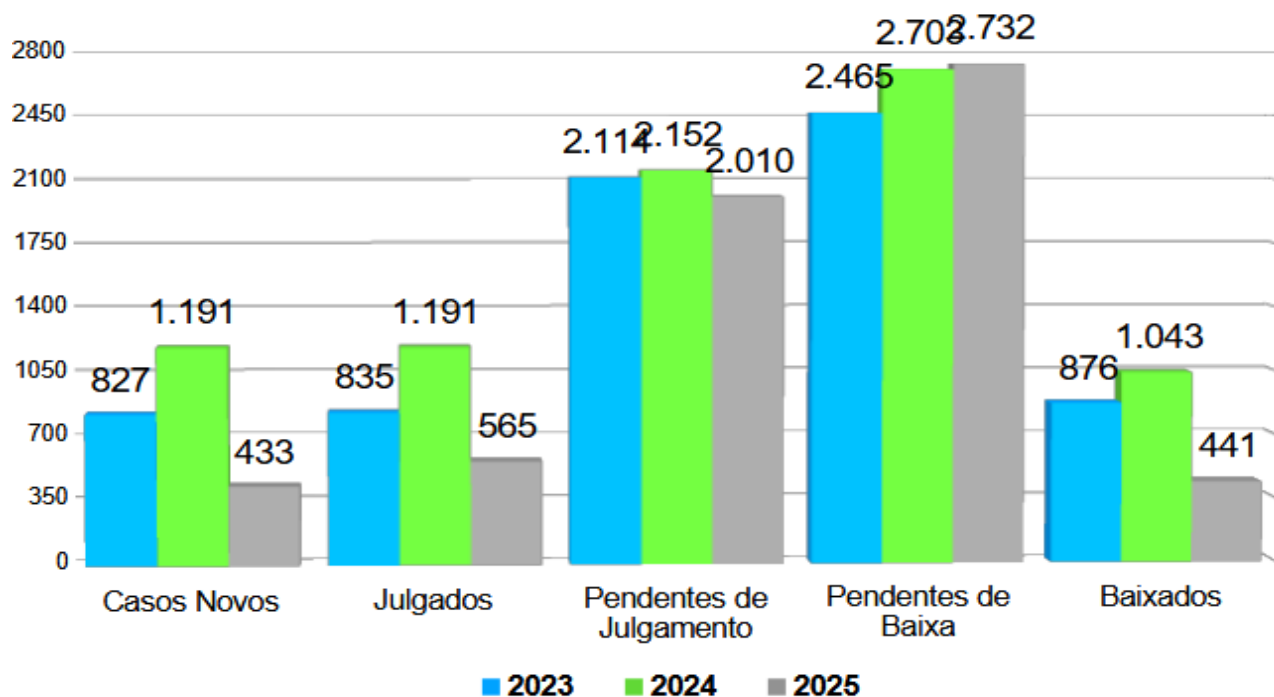
A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados consolidados até **maio** de 2025,

encontrando-se o seguinte:



Esses resultados consolidados (dois anos anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de **maio** do corrente ano decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

## Movimentação do acervo ajustado

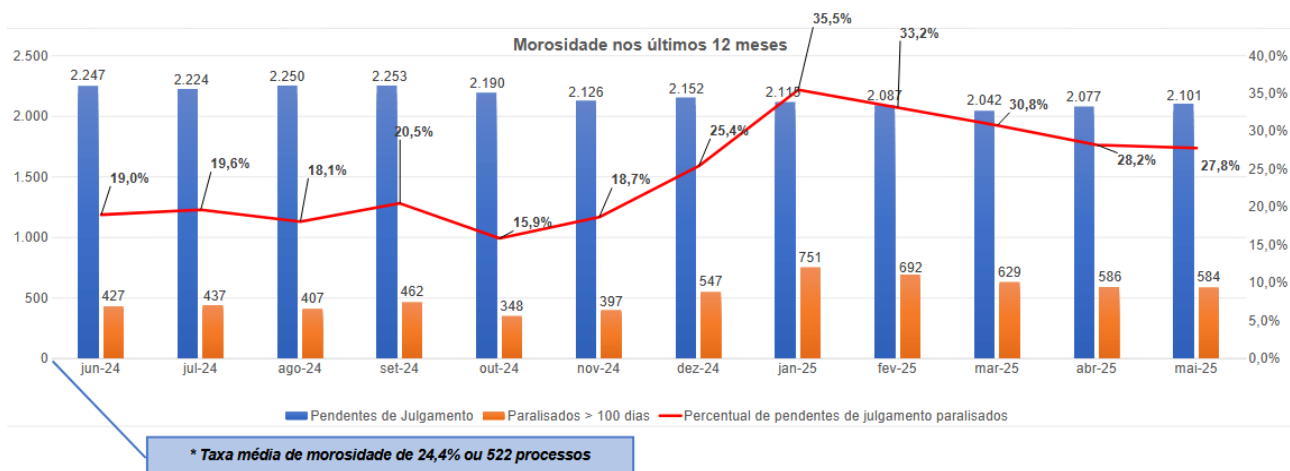


	2023	2024	2025*
Casos Novos	827	1191	433
Julgados	835	1191	565
Pendentes de Julgamento	2114	2152	2010
Pendentes de baixa	2465	2703	2732
Baixados	876	1043	441

\*Dados do corrente ano atualizados até 02.06.2025.

Os gráficos acima demonstram que a vara inspecionada tem conseguido dar vazão ao volume de processos ingressados (casos novos). Constata-se que o indicador pertinente (Julgados/Casos Novos) ficou acima de 100% nos anos de 2023 e 2024, estando neste ano de 2025 em 130,48% (até 02.06.2025). O acervo parcial (pendentes de julgamento) apresenta estabilidade, com recente redução de em torno de 150 feitos.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, conforme disponibilização da PED, apurando-se o seguinte:



Observa-se que a taxa média de morosidade da unidade inspecionada no recorte dos últimos 12 meses, 24,4% do estoque de processos pendentes de julgamento, é superior à prevista em um dos parâmetros para inclusão no Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento n.º 14/2023/CGJCE – DJe de 11/07/2023), tendo tido maior pico percentual de 35,5% no mês de janeiro de 2025.

Nesse aspecto, a unidade inspecionada encontra-se incluída no Programa Permanente de Acompanhamento, conforme recentemente decidido nos autos do procedimento nº 0001840-08.2025.2.00.0806.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração para o ano em curso:

**Tabela do cumprimento das Metas Nacionais**

	META 1	META 2	META 4	META 8		META 10	META 11
				FEM	V. DOM.		
<b>2024</b>	92,07%	46,68%	10,26%	NA	NA	0,00%	76,10%
<b>Julgamentos pendentes</b>	73	235	9	NA	NA	1	16
	META 1	META 2	META 4	META 8		META 6	META 10
				FEM	V. DOM.		
<b>2025</b>	106,54%	58,79%	103,44%	NA	NA	---	58,20%
<b>Julgamentos pendentes</b>	0	245	0	NA	NA	---	16

Segundo informações obtidas da Plataforma de Estatística e Dados (PED), a 2ª Vara da Comarca de Marco registrava um total de **195** (cento e noventa e cinco) **processos suspensos**.

## 16.6 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da reunião ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos inspecionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

### a) Morosidade detectada em filas de conclusão

Na análise das filas dos sistemas SAJ e PJe foram identificados processos sem movimentação há mais de 100 dias. Ex.:

PROCESSO
SAJ:
0001080-88.2000.8.06.0120
0200136-96.2023.8.06.0120
0003757-37.2013.8.06.0120
0003352-98.2013.8.06.0120

PROCESSO
PJe:
0200236-85.2022.8.06.0120
0004633-21.2015.8.06.0120
3000099-02.2023.8.06.0120
3000093-92.2023.8.06.0120
3000529-51.2023.8.06.0120

### b) Sucessivas conclusões

Dentre os processos selecionados por amostragem para análise foi identificado o de nº **0200687-76.2023.8.06.0120**, em que verificada a prática de sucessivas conclusões, fenômeno que provoca a inconsistência da informação na Plataforma de Estatística e Dados – PED de que houve efetiva movimentação processual, retirando o feito dos intervalos de estagnação monitorados pela ferramenta eletrônica.

### c) Pendências de migração de processos do SAJPG para o PJe


Com relação aos trabalhos de migração de processos do SAJPG para o sistema PJe, foi verificada, em consulta às listagens disponíveis no sistema integrador, a existência de 139 (cento e trinta e nove) processos com pendência de saneamento pela unidade, inexistindo pendências listadas relacionadas a erro de TI. Veja-se:

**Relatório de Processos com Erro de Unidade**

Pesquisar Processo	
Número Processo:	<input type="text"/>
Órgão Julgador:	2ª Vara da Comarca de Marco ▾
Classe:	<input type="text"/> ▾
Ciclo:	<input type="text"/> ▾
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>	

Lista de Processos - 139 registros encontrados

**Relatório de Processos com Erro de TI**

 Nenhum registro foi encontrado na pesquisa

Pesquisar Processo	
Número Processo:	<input type="text"/>
Órgão Julgador:	2ª Vara da Comarca de Marco ▾
Classe:	<input type="text"/> ▾
Ciclo:	<input type="text"/> ▾
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>	

### d) Processos movimentados pós-baixa

Foi constatada a existência de **67** (sessenta e sete) processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel Power BI disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED, revelando cenário, apesar da baixa quantidade que, além de impedir que a Plataforma de Estatística e Dados – PED reflita a real situação do acervo processual do módulo judicial, impacta negativamente na atividade de fiscalização desta Corregedoria, refletindo na migração dos processos para o PJE visto que, conforme estabelecido, somente são migrados os processos em andamento.



Tais achados tornam necessário que a gestão da unidade atente para os direcionamentos adequados nos termos contidos na Orientação nº 05/2024/CGJCE/CoInt, inclusive ante a possibilidade de apuração.

## 16.7 Proposições (recomendações e determinações)

Por todo o exposto no item 16 – ANÁLISE acima, conclui-se que a 2ª Vara da Comarca de Marco possui boa gestão administrativa e processual, o que reflete diretamente no desempenho sustentável da prestação jurisdicional. Dessa forma, e visando o aperfeiçoamento contínuo da prestação jurisdicional, há a necessidade de implementação de medidas preventivas e corretivas, sobretudo em razão dos achados nos processos inspecionados, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações:

**a) Recomendações à unidade (ações preventivas):**

**b)** Manter rotina de trabalho e monitoramento, visando manter/aprimorar a taxa de congestionamento e o IAD (Índice de Atendimento à Demanda) nos patamares identificados,

bem como o índice de Julgados/Casos Novos e as Metas do CNJ pertinentes à competência da unidade;

- c) Manter a gestão da unidade com o auxílio da plataforma de estatística (PED), notadamente analisando, rotineiramente, os processos paralisados há mais de 100 dias, para que não ultrapassem 15% dos pendentes de julgamento;
  - d) Envidar esforços para o cumprimento das **Metas Nacionais do Judiciário para 2025**, em especial a Meta 2 (identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020, no 1º grau), sobretudo considerando a inclusão da unidade inspecionada no Programa Permanente de Acompanhamento;
  - e) Intensificar esforços nos expedientes pós-sentença, com foco nas baixas processuais e remessa dos autos a instância superior;
  - f) Manter rotina de análise prioritária das cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados;
  - g) Manter rotina de revisão periódica dos feitos suspensos no acervo da Unidade, os quais estavam em número de 195, visando ao saneamento no tocante aos processos em que porventura não mais persista a necessidade de suspensão, efetuando o devido levantamento do sobrestamento em tais casos;
  - h) Não realizar movimentações consideradas vazias, nos termos e em atendimento à Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT, alterada pela Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT;
  - i) Manter rotina de verificação dos alertas e saneamento do BNMP.
- a) Determinações à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias:**
- b) Adotar, nos processos acima inspecionados, que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, a(s) medida(s) necessária(s) e/ou o devido impulso oficial/julgamento;
  - c) Movimentar os processos/procedimentos em que constatada paralisação;
  - d) Regularizar a situação dos processos que estão tramitando arquivados, sem evolução de classe e sendo movimentados à margem dos dados estatísticos oficiais da unidade, nos termos da Orientação nº 05/2024 do COINT/CGJCE;
  - e) Esclarecer a respeito/cobrar os mandados aguardando cumprimento há mais de 100 dias, com envio de ofício à CEMAN;
  - f) Proceder o (re)agendamento de data para realização de todas as audiências pendentes de tal providência;
  - g) Promover a correção dos erros apontados no Integrador de Processos (IP3), de modo a permitir que os processos pendentes de migração possam ser, finalmente, transferidos para o Pje;
  - h) Proceder à análise dos 06 processos indicados como em fila denominada “NÃO

ENCONTRADO”, a fim de que abra chamado com a CATI ou junto aos gestores dos sistemas, visando ao saneamento dos dados referentes a estes processos que constam no acervo;

- i) Sanear os feitos apontados com ausência de conformidade quanto ao assunto junto à Plataforma PED (inconformidade do Índice de processos com assuntos cadastrados) - item 8.7 supra – com o intuito de que ele esteja sempre em 100% de conformidade.

## 17 CONCLUSÃO

Não se verifica necessidade, por ora, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições (recomendações e determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, sugere-se que o(a) magistrado(a) seja notificado(a) para conhecimento do presente relatório e, posteriormente, para manifestação, após o prazo fixado, sobre as providências adotadas para cumprimento das determinações.

Por fim, destaco que a **2ª Vara da Comarca de Marco**, assim como outras quatro unidades da **11ª Zona Judiciária** (Vara Única da Comarca de Bela Cruz; Vara Única da Comarca de Itarema; Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara e Vara Única da Comarca de Uruoca), encontram-se atualmente sem magistrado titular. Diante disso, entendo ser necessária, salvo melhor juízo, a solicitação à Presidência do Tribunal de Justiça para que seja disponibilizado auxílio e apoio por meio de grupos de magistrados para essas unidades.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

FLAVIA SETUBAL DE SOUSA  
DUARTE:00992971403

Assinado de forma digital por  
FLAVIA SETUBAL DE SOUSA  
DUARTE:00992971403  
Dados: 2025.08.20 13:29:02  
-03'00'

**Flávia Setúbal de Sousa Duarte**  
Juíza-Corregedora Auxiliar